



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 1.911
Página 06, em 20/12/19

NILSON
Funcionário

PORTARIA Nº 2254/2019

SÚMULA:- Nomeia membros do Grupo Gestor Tripartite para a Estação Cidadania - Cultura e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1º Nomear os membros do Grupo Gestor Tripartite para a Estação Cidadania – Cultura do Bairro Parque São Pedro, conforme abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE

Titulares:

Alisson Onilio da S. Paganini
Gustavo P. Rodrigues
Geovani Tavares da Silva
Marcos Aparecido das Silva
Vagner Novaes

Suplentes:

Luzia Aparecida
Paulo Sergio dos Santos
Suelen Oliveira
Edna Klip Ferreira
Elza Marques Pereira

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- a) Representante da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte Lazer e Turismo:
Titular: Milton Albano Gomes
Suplente: Marcos Roberto Torres Sanches
- b) Representante da Secretaria Municipal de Transito e Segurança
Titular: Joslaine Costa
Suplente: Carlos Murilo Maldonado de Carvalho
- c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Moralina Quintino da Silva
Suplente: Ivanda Ribeiro Tonsic



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: | 44 | 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- d) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Tatiane Cristina Barboza
Suplente: Djenifer Bernini Salomoni
- e) Representante do Gabinete de Assuntos Comunitários:
Titular: Elena Maria da Silva
Suplente: Joel da Silva

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- a) Representante da Pastoral da Criança.
Titular: Madalena Ratuchinski Soares
Suplente: Bruno Cezar de Camargo.
- b) Representante da Associação de Cegos de Sarandi - ACESA.
Titular: Vitor Alexandre de Souza
Suplente: Elizabete Cantarim.
- c) Representante da Ordem dos Pastores de Sarandi - ORPLES.
Titular: Edilson Franchetti –
Suplente: Ageu Motta.
- d) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae.
Titular: Jessica Amolinário Fernandes de Mesquita
Suplente: Eduardo Ado Ranzani.
- e) Representante do Movimento Sociedade São Vicente de Paulo
Titular: Angela Aparecida Oliva Araujo
Suplente: Luzia de Souza Vallin.

2º - Ao Grupo Gestor da Estação Cidadania – Cultura
competete:

I - Garantir a gestão compartilhada, na forma de:

- a) envolver a comunidade nas atividades do CEU;
- b) articular-se com as demais instâncias de participação popular do município;
- c) articular-se com as demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal;
- d) divulgar amplamente para a comunidade as atividades do CEU, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor.

II - Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:

- a) deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- b) planejar, executar e apoiar a execução da programação do equipamento;
- c) pesquisar os atores locais para produzir o Mapeamento do Território de Vivência – entorno Estação Cidadania – Cultura;
- d) buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento; e
- e) preencher e atualizar as informações solicitadas no Sistema de Gestão, incluindo a programação, os atores locais e os parceiros institucionais e as demais informações previstas no Sistema de Gestão.

III - Competirá ao Grupo Gestor, de forma adicional:

- a) instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais;
- b) emendar o Regimento Interno e o Estatuto do Grupo Gestor, quando for o caso, mediante reunião com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Grupo Gestor; e
- c) assegurar o cumprimento do Regimento Interno do CEU, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.

3º - O mandato dos membros do Grupo Gestor será de dois (02) anos, permitida sua recondução por igual período, mediante nova eleição.

4º - Revogar a Portaria nº 2223/2019, de 12 de dezembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2019.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal